



Câmara Municipal de Várzea Paulista



PARECER – GESTÃO DE CONTRATO

ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 02/2022 – PROCESSO N° 106/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021

Ao Excentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Considerando as relevantes atividades desenvolvidas nesta Edilidade;

Considerando a importância de se oferecer condições adequadas de trabalho aos servidores e vereadores deste Legislativo;

Considerando que, esta Câmara Municipal possui uma frota composta por 03 (três) automóveis – Cruze (FYS6A72), Cruze (GDZ7C14) e Cruze (GID5C36);

Considerando que, tais veículos realizam viagens e deslocamentos a serviço desta Casa de Leis, assim como, o transporte de vereadores e servidores;

Considerando que, a aquisição de combustível é necessária para manter o abastecimento dos veículos da frota em serviços oficiais e administrativos deste Legislativo;

Considerando as recorrentes variações nos valores de combustível no decorrer dos exercícios de 2022 e 2023;

Considerando as grandes dificuldades em se formalizar um vínculo de fornecimento, diretamente, com postos de combustíveis da região nos últimos anos, visto que, os Pregões Presenciais n° 02/2020 (Sessão Pública em 11/02/2020), n° 05/2020 (Sessão Pública em 03/03/2020), n° 12/2020 (Sessão Pública em 02/09/2020) e n° 03/2021 (Sessão Pública em 18/02/2021) foram fracassados ou desertos;

Considerando que, a utilização de cartões de abastecimento de combustíveis representa uma alternativa de melhor controle e gerenciamento deste tipo de despesa da Câmara Municipal;

Considerando ainda que, este recurso possibilita o acesso a uma ampla rede de postos credenciados para o devido fornecimento de combustíveis;

Considerando que, o Aditivo n° 02 ao Contrato n° 02/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota desta Edilidade, conforme Processo Licitatório n°



Câmara Municipal de Várzea Paulista

106/2021, expirará no dia 09 de janeiro de 2024, assim existindo a possibilidade de significativo comprometimento no bom andamento das atividades pertinentes a esta Casa, caso as providências necessárias não sejam adotadas;

Considerando também que, os requisitos técnicos mínimos de fornecimento, descritos no referido Processo Licitatório nº 106/2021, não sofrerão alterações significativas, além daquelas já feitas por meio do Aditivo nº 02 ao Contrato nº 02/2022;

Considerando que, no dia 24 de julho de 2023, a empresa LINK CARD manifestou pleno interesse na renovação contratual, mantendo-se os termos atuais, inclusive a taxa administrativa de 0,00% (zero por cento) incidente sobre o valor total de combustíveis consumidos;

Considerando que, a prestação de serviço desta empresa tem sido feita de forma satisfatória às necessidades desta Edilidade e, que após levantamento de certidões negativas diversas, verificou-se que, a LINK CARD mantém todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

Considerando que, após a realização de pesquisas de preços para prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota da Câmara Municipal, feitas pela Equipe de Apoio, obteve-se a taxa administrativa mediana de -0,5% (cinco décimos negativos por cento);

Considerando que, ao aplicar esta taxa administrativa mediana, obtida nas pesquisas de preços, a economia gerada seria de R\$ 41,92 (quarenta e um reais e noventa e dois centavos), em relação ao consumo no exercício de 2022, isto é, R\$ 8.384,47 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos);

Considerando também que, ao aplicar esta mesma taxa administrativa mediana, obtida na coleta de preços, a economia gerada seria de R\$ 20,00 (vinte reais), em relação ao consumo no exercício de 2023, ou seja, R\$ 4.001,18 (quatro mil e um reais e dezesseis centavos);

Considerando ainda que, ao aplicar a taxa mediana de -0,5% (cinco décimos negativos por cento), citada na nota explicativa elaborada pela Equipe de Apoio, a economia gerada seria de cerca de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), em relação ao valor total estimado do Contrato nº 02/2022, isto é, R\$ 34.803,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e três reais), resultando em uma redução mensal aproximada de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), no decorrer de 12 (doze) meses;

Considerando que, a abertura de um novo processo licitatório implicaria em despesas adicionais, envolvendo recursos humanos e materiais;





Câmara Municipal de Várzea Paulista

Considerando que, a Diretoria Financeira informou que, nos termos da legislação vigente, a verba para prorrogação do prazo do Contrato nº 02/2022 se encontra na dotação do Orçamento de 2023, sob a rubrica 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

Considerando que, houve a declaração do ordenador da despesa, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor total estimado de R\$ 34.803,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e três reais), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO;

Considerando ainda que, por meio do Parecer nº 124/2023, a Procuradoria Jurídica entendeu inexistir, salvo melhor juízo, qualquer vício ou óbice para a formalização do Aditivo nº 03 ao Contrato nº 02/2022, como sugerida por esta Gestão de Contrato;

Considerando que, através do Parecer nº 91/2023, a Controladoria Interna se posicionou pela regularidade do presente procedimento, sendo que o entendimento é de que o mesmo está em acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, estando apto a prosseguir o seu trâmite;

E, por fim, considerando que, em atendimento à recomendação citada no parecer do Controle Interno, houve a atualização das certidões negativas da empresa LINK CARD;

Sendo assim, sem entrar no mérito da contratação, entendo não existir impedimento para a prorrogação de prazo do Contrato nº 02/2022, visto que, evidenciou-se a vantajosidade em realizar um aditamento contratual no valor total estimado de R\$ 34.803,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e três reais), junto ao atual fornecedor para continuidade da prestação de serviços à Câmara Municipal de Várzea Paulista, mantendo a taxa administrativa de 0,00% (zero por cento), ao invés da abertura de um novo processo licitatório.

Várzea Paulista, 27 de novembro de 2023.

ESNAR RIBEIRO DE MENEZES JÚNIOR
Agente de Serviços Técnicos - Gestor do Contrato nº 02/2022

